

Ofício nº 24/2026/Gab

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 14/2026 – Câmara Municipal de Minduri

Referência: Requerimento 014/2026.

Minduri, 04 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Minduri,

Em atenção ao Requerimento nº 14/2026, de autoria dessa Casa Legislativa, que solicita esclarecimentos acerca de supostos atrasos em repasses financeiros relacionados a contratos essenciais do Município, especialmente o contrato firmado com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Minduri – Hospital, o Poder Executivo vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre reafirmar o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a regularidade da gestão financeira e a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial os serviços de saúde prestados à população.

No que se refere ao contrato administrativo vigente para o exercício de 2026, informa-se que o instrumento foi regularmente firmado em 23 de janeiro de 2026, observando todos os trâmites administrativos, jurídicos e orçamentários exigidos pela legislação aplicável, conforme dispõe o contrato administrativo celebrado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Esclarece-se, de forma objetiva, que não houve qualquer atraso no pagamento dos repasses referentes ao contrato de 2026. A primeira parcela foi devidamente liquidada e paga em 29 de janeiro de 2026, dentro do prazo contratual (item 5.3 do contrato) e após o regular atesto



da execução dos serviços, inexistindo qualquer pendência financeira relacionada ao referido ajuste.

Importante destacar, ainda, que o contrato relativo ao exercício de 2025 foi integralmente quitado dentro do respectivo exercício financeiro, não remanescendo restos a pagar, passivos ocultos ou qualquer espécie de pendência financeira junto à entidade hospitalar ou a outros prestadores de serviços essenciais. Dessa forma, inexistente qualquer débito pretérito que possa repercutir sobre a execução contratual atual.

Quanto aos questionamentos formulados no Requerimento, esclarece-se especificamente que:

1. Não há trâmites administrativos ou financeiros pendentes que impeçam a efetivação de repasses do contrato de 2026, uma vez que o ajuste encontra-se em plena execução, com pagamentos realizados conforme o cronograma contratual e a legislação vigente.
2. Não se aplica a fixação de prazo para regularização de pagamentos, pois, conforme já informado, os repasses estão sendo realizados regularmente, sem qualquer atraso.
3. Não existe, no exercício de 2026, qualquer outro contrato essencial do Município com repasses pendentes, sendo todos os pagamentos realizados dentro dos prazos legais e contratuais, observada a disponibilidade financeira e o regular processamento da despesa.
4. A Administração Municipal mantém rotinas permanentes de planejamento financeiro, acompanhamento contratual e controle da execução orçamentária, com atuação integrada entre as Secretarias demandantes, a Secretaria Municipal de Finanças e o setor de contabilidade, de modo a garantir previsibilidade, regularidade dos pagamentos e continuidade dos serviços essenciais.



Diante do exposto, resta evidenciado que não procede a informação de atraso nos repasses financeiros, inexistindo qualquer risco à continuidade dos serviços de saúde ou a prejuízos aos profissionais e à população do Município de Minduri.

Por fim, o Poder Executivo permanece à disposição dessa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, reafirmando o respeito institucional, a transparência da gestão pública e o compromisso com o interesse público.

Atenciosamente,


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal de Minduri

